Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 047/85

PROJETO DE LEI N.º 76

DOCUMENTO N.º 2370/85

P R O J E T O D E L E I

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986/1988.
Processo nº 15.348/85.

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente - Estância Balneária para o triênio de 1986/1988, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de capital em Cr$ 45.041.205.000 (quarenta e cinco bilhões, quarenta e hum milhões e duzentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986/1988, são distribuídos na conformidade com o quadro nº 1, anexo a esta lei da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma exposta no quadro 2 anexo a esta lei que será considerado parte integrante da mesma.

Parágrafo Único - Qualquer modificação, legalmente autorizada, das despesas de capital, constante do Orçamento Programa para 1986, determinará medida idêntica neste Orçamento Plurianual.



Mensagem nº 047/85

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

=*=*=*=*=*=*=*=*=*=*=*=*=*=*=

ARQUIVADO EM 07/11/85
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Finanças
SÃO VICENTE, 12/10/85

ear/.

Anexo à .....
S. Vicente .....

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

R E L A T Ó R I O

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente.

Triênio: 1 986 - 1 987 - 1 988.

I - Como podemos observar, a frequente queda do poder aquisitivo da moeda não oferece condições seguras à projeção de recursos financeiros destinados à execução orçamentária plurianual.

II - Não obstante essa dificuldade, com referência ao enfraquecimento da moeda nacional, estamos apresentando o novo orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1 986/ 1 988. Pois apesar da dificuldade apontada não devemos esquecer que a falta de programa é sempre seguida de hesitações, insegurança de diretrizes e, muitas vezes, mudança intempestiva de orientação quase sempre danosa aos altos interesses do Município.

III - Esperamos com a ajuda da Câmara executar o maior número de obras programadas, para tanto é imprescindível a cooperação dessa Ilustre Casa de Leis. Não obstante, essa cooperação, duas coisas poderão impedir o desenvolvimento desejado:

1ª) - A não concretização, conforme esperávamos, das receitas de Transferências de Capital;

2ª) A depreciação da Moeda.

IV - Fazendo votos que no exercício vindouro ' melhores oportunidades beneficiem o Município, passemos à análise do Orçamento Plurianual de Investimentos.

1 - Meios Para os Investimentos Programados

1.1 - Os técnicos designados para elaborar o Orçamento Plurianual de Investimentos procederam a estudos, cálculos, pesquisas sobre:

a) Participação nos tributos federais e estaduais;

b) Recursos econômicos decorrentes de investimentos reprodutivos tais como: contribuição de melhoria e Taxa de iluminação pública; e

c) Possíveis Operações de Créditos devidamente autorizadas por lei.

2 - Exame dos Programas do Orçamento Plurianual de Investimentos por Funções de Governo:

01 - Legislativa

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio de 1 986 a 1 980, são as seguintes:

1 986	Cr$ 6.000.000.000.
1 987	Cr$ 60.000.000.
1 988	Cr$ 60.000.000.
Total do Triênio	Cr$ 6.120.000.000.

As importâncias supra são as previsões para as verbas de aplicação referentes à Câmara Municipal.

03 - Administração e Planejamento

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio de 1 9 86 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 3.548.400.000.
1 987	Cr$ 1.032.450.000.
1 988	Cr$ 26.100.000.
Total do triênio	Cr$ 4.606.950.000.

As importâncias supra referem-se às aplicações previstas nos setores de Administração propriamente dito, tais como: Gabinete do Prefeito e dependências, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Jurídicos e Secretaria da Administração e todas as unidades e subunidades que lhes são subordinadas, Secretária da Fazenda e todas as unidades e subunidades que lhes são subordinadas, Secretaria de Obras incluindo-se ainda neste setor as destinações para prosseguimento das obras de construção do Paço Municipal e para Encargos Gerais do Município tais como: Despesas de Exercícios Anteriores, Amortização da Dívida Pública e Participação Societária.

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio de 1 986 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 210.000.000.
1 987	Cr$ 140.000.000.
1 988	Cr$ 140.000.000.
Total do triênio	Cr$ 490.000.000.

As importâncias supra constituem os recursos previstos para as verbas de auxílios destinados ao reequipamento / do Sexto Grupamento de Incêndio.

08 - Educação e Cultura

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio 1 986 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 2.351.000.000.
1 987	Cr$ 3.084.400.000.
1 988	Cr$ 4.108.100.000.
Total do triênio	Cr$ 9.543.500.000.

As importâncias supra destinam-se às verbas que deverão ocorrer às despesas de investimentos nas seguintes unidades: Secretaria da Educação, Departamento de Ensino de 1º Grau, Departamento de Ensino Infantil, Departamento da Merenda Escolar.

10 - Habitação e Urbanismo

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio 1 986 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 19.468.000.000.
1 987	Cr$ 673.900.000.
1 988	Cr$ 918.800.000.
Total do triênio	Cr$ 21.060.700.000.

As importâncias supra são dotações fixadas às verbas que deverão possibilitar as aquisições de equipamentos e ou material permanente para os setores: Departamento de Cadastro, Departamento de Fiscalização, Departamento de Serviços Públicos, Serviço da Limpeza Pública, Departamento de Administrações Regionais, Diretoria de Parques e Jardins, Departamento de Administração do Horto, Serviço de Cemitério e Serviço de Manutenção Elétrica aos Próprios Municipais.

11 - Indústria, Comércio e Serviços

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio 1 986 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 1.000.000.000.
1 987	Cr$ 40.700.000.
1 988	Cr$ 100.700.000.
Total do triênio	Cr$ 1.141.400.000.

As importâncias supra são dotações fixadas às verbas que deverão possibilitar reequipamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e das unidades que lhes são subordinadas e principalmente para as obras de caráter turístico, que serão

programadas de conformidade com o FUMEST.

13 - Saúde e Saneamento

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio de 1 986 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 337.100.000.
1 987	Cr$ 330.300.000.
1 988	Cr$ 330.300.000.
Total do triênio	Cr$ 997.700.000.

As importâncias supra são dotações fixadas às verbas que darão condições de reequipamento ao Departamento de Assistência Social, Departamento de Obras e Serviço de Apreensão de Animais.

16 - Transporte

As verbas destinadas às aplicações deste programa, para o triênio de 1 986 a 1 988, são as seguintes:

1 986	Cr$ 776.955.000.
1 987	Cr$ 134.000.000.
1 988	Cr$ 170.000.000.
Total do triênio	Cr$ 1.080.955.000.

As importâncias supra são dotações fixadas às verbas que deverão possibilitar o reequipamento do Departamento de Equipamento, Transporte, Garagem e Oficinas, Serviço de Estradas de Rodagem, Serviço de Trânsito e Sinalização.

Fls. 7

V - Examinemos agora as aplicações globais do Orçamento Plurianual de Investimentos, triênio 1 986 a 1 988, e as percentagens respectivas:

FUNÇÕES	montante - triênio 1 986 a 1 988	Percentagem do total
01 - Legislativa..... Cr$	6.120.000.000	13,59
03 - Administração e Planejamento ..... Cr$	4.606.950.000	10,23
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública ..... Cr$	490.000.000	1,09
08 - Educação e Cultura ..... Cr$	9.543.500.000	21,19
10 - Habitação e Urbanismo.. Cr$	21.060.700.000	46,76
11 - Ind., Com. e Serviços... Cr$	1.141.400.000	2,53
13 - Saúde e Saneamento ..... Cr$	997.700.000	2,21
16 - Transporte ..... Cr$	1.080.955.000	2,40
Total do Triênio ..... Cr$	45.041.205.000	100,00

VI - Com o escopo de impulsionar o progresso da cidade, estamos, como se verifica através do quadro acima, dando considerável dotação orçamentária à função - Habitação e Urbanismo. Assim, estamos destinando verbas consideráveis para ampliação e reforma da rede de iluminação, para construção de pontes, pavimentação e drenagem, sem esquecer a urbanização de

praças e ainda, a criação de áreas de lazer.

VII - O fito desta Administração é tornar ' mais agradável a vida do munícipe vicentino, acolher com carinho o forasteiro e melhorar a renda municipal.

VIII - Para a função Indústria, Comércio e Serviços, esperamos contar com o valioso auxílio do Estado através do FUMEST. As obras serão de caráter turístico. Esperamos, ' desta forma, poder melhorar consideravelmente o afluxo de turistas, que haverá de propiciar maiores rendimentos ao Comércio da Cidade e à Indústria Hoteleira, revertendo ao erário municipal ' melhor renda através do I.C.M..

IX - Às demais funções, todas realmente importantes, não nos parece necessário outros comentários além dos que já foram feitos na análise já apresentada quando abordamos ' uma por uma.

X - Há, evidentemente, em tudo que foi dito e planejado, a maior vontade de acertar, eis que se trata dos destinos de um município que por sua origem e valor histórico deveria ser apresentado como paradigma dos Municípios brasileiros. Esse aliás, é o objetivo a ser alcançado. Pode o executivo não conseguir inteiramente esse desiderato, mas muita coisa, com a valiosa ajuda e decidido apoio da Egrégia Câmara Vicentina, será possível fazer.

MOD. 946 - 20.000x2 - 12/84 - Graf. Praia Grande Ltda

Fls. 9

XI - Que Deus ajude e ilumine os dirigentes desse valioso município para que as metas prioritárias sejam sempre alcançadas.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em de outubro de 1 985.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S Ã O V I C E N T E

Anexo à _____
S. Vicente ___/___/___

Q U A D R O Nº 1

RECEITAS DE CAPITAL

	1986	1987	1988	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente..	13.507.267.000	3.539.263.000	3.769.976.000	20.816.506.000
Receitas de Capital.....	20.184.188.000	1.956.487.000	2.084.024.000	24.224.699.000
TOTAL.....	33.691.455.000	5.495.750.000	5.854.000.000	45.041.205.000

Anexo d _____
S. Vicente __/__/__

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE
QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 1

LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
010		CAMARA MUNICIPAL			
	01.07.021	4110 - OBRAS E INSTALACOES	3.000.000.000		
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000.000	60.000.000	60.000.000
		T O T A L	6.000.000.000	60.000.000	60.000.000
100		GABINETE DO PREFEITO			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	100.000	100.000
		T O T A L	10.000.000	100.000	100.000
101		JUNTA DE SERVICO MILITAR			
	03.28.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	100.000	150.000
		T O T A L	10.000.000	100.000	150.000
102		DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL			
	13.75.486	4110 - OBRAS E INSTALACOES	30.000.000	30.000.000	30.000.000
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100.000	300.000	300.000
		T O T A L	37.100.000	30.300.000	30.300.000
200		SECRETARIA DOS SERVICOS JURÌDICOS			
	03.07.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERÌAL PERMANENTE	21.000.000	100.000	100.000
		T O T A L	21.000.000	100.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE — FLS.N.- 2

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
	03.07.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000	200.000	400.000
		T O T A L	7.000.000	200.000	400.000
202		DEPARTAMENTO JUDICIAL			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000	500.000	200.000
		4190 - DIVERSOS INVESTIMENTOS	701.000.000	500.000	500.000
		4291 - SENTENCAS JUDICIARIAS	2.000.000	500.000	500.000
		T O T A L	705.000.000	1.500.000	1.200.000
203		DEPARTAMENTO DA DIVIDA ATIVA			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000	100.000	100.000
		T O T A L	7.000.000	100.000	100.000
300		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.400.000	400.000	50.000
		T O T A L	402.400.000	400.000	50.000
301		DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE			
	03.07.023	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000.000	350.000	400.000
		T O T A L	25.000.000	350.000	400.000
302		DEPARTAMENTO DO PESSOAL			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000	500.000	100.000

RELATÓRIO 3 VIAS RELATÓRIO 3 VIAS RELATÓRIO 3 VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 3

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		T O T A L	20.000.000	500.000	100.000
304		SERVICO DE ADMINISTRACAO DO PACO			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	400.000	400.000
		T O T A L	5.000.000	400.000	400.000
305		DEPARTAMENTO DA MOVIMENTACAO DE PROC.E DOCUMENTO			
	03.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	200.000	200.000
		T O T A L	10.000.000	200.000	200.000
306		SERVICO DE ARQUIVO			
	03.07.022	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	5.000.000	100.000
		T O T A L	5.000.000	5.000.000	100.000
400		SECRETARIA DA FAZENDA			
	03.07.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	400.000	400.000
		T O T A L	1.000.000	400.000	400.000
401		DIRETOR DA RECEITA			
	03.08.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900.000	300.000	300.000
		T O T A L	4.900.000	300.000	300.000
402		DEPARTAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRIT. URBANOS			
	03.08.030	4120 - EQUIPAM[illegible]E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	200.000	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 4

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		T O T A L	10.000.000	200.000	300.000
403		DEPTO.IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA			
	03.08.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000	400.000	300.000
		T O T A L	4.000.000	400.000	300.000
404		DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS			
	03.08.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	400.000	300.000
		T O T A L	5.000.000	400.000	300.000
405		DEPTO. DA FISCALIZACAO DA INDUSTRIA E COMERCIO			
	03.08.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000	500.000	300.000
		T O T A L	4.000.000	500.000	300.000
410		DIRETOR DA DESPESA			
	03.08.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	400.000	400.000
		T O T A L	1.000.000	400.000	400.000
411		DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
	03.07.024	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000.000	2.000.000	2.000.000
		T O T A L	600.000.000	2.000.000	2.000.000
412		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
	03.08.032	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	600.000	600.000

RELATÓRIO 3 VIAS

RELATÓRIO 3 VIAS

RELATÓRIO 3 VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 5

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		T O T A L	5.000.000	600.000	600.000
414		ENCARGOS GERAIS			
	03.08.032	4192 - DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000	500.000	500.000
		4292 - DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000	500.000	500.000
	03.08.033	4351 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	5.500.000	5.500.000	5.500.000
	03.08.035	4260 - PARTICIPACAO SOCIETARIA	600.000	600.000	600.000
		T O T A L	8.100.000	7.100.000	7.100.000
415		DEPARTAMENTO DA TESOURARIA			
	03.08.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000	1.000.000	1.000.000
		T O T A L	8.000.000	1.000.000	1.000.000
416		DEPARTAMENTO DO MATERIAL			
	03.08.032	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000.000	400.000	300.000
		T O T A L	6.000.000	400.000	300.000
418		DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA			
	03.08.032	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000	1.300.000	1.500.000
		T O T A L	4.000.000	1.300.000	1.500.000
501		DEPARTAMENTO DE T MO			
	11.65.363	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000	400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 6

LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		T O T A L		400.000	400.000
502		SERVICO DE CINE FOTO E SOM			
	11.65.363	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000	300.000
		T O T A L		300.000	300.000
503		DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	08.48.247	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000	400.000	400.000
		T O T A L	8.000.000	400.000	400.000
504		DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	08.46.224	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000	400.000	400.000
		T O T A L	2.000.000	400.000	400.000
600		SECRETARIA DA EDUCACAO			
	03.07.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	4.000.000	4.000.000
		T O T A L	10.000.000	4.000.000	4.000.000
601		BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DE S.VICENTE			
	08.48.247	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000	500.000	500.000
		T O T A L	20.000.000	500.000	500.000
602		DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1.GRAU			
	08.42.188	4110 - OBRAS E INSTALACOES	2.150.000.000	3.000.000.000	4.000.000.000

RELATÓRIO 3 VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 7

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000.000	80.000.000	100.000.000
		4210 - AQUISICOES DE IMOVEIS	21.000.000	500.000	1.000.000
		T O T A L	2.231.000.000	3.080.500.000	4.101.000.000
610		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			
	08.42.188	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000.000	2.000.000	5.000.000
		T O T A L	80.000.000	2.000.000	5.000.000
624		DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
	08.42.427	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	600.000	800.000
		T O T A L	10.000.000	600.000	800.000
700		SECRETARIA DE OBRAS			
	10.57.316	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	300.000	500.000
		T O T A L	10.000.000	300.000	500.000
701		DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	03.07.025	4110 - CONST. E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	1.500.000.000	1.000.000.000	
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000.000	3.000.000	
	10.58.323	4110 - PAVIMENTACAO E COLOCACAO DE MEIOS FIOS EM/ VARIAS RUAS E AV. DO MUNICIPIO E PROJETO. PROJETO AGLURB INFRA-ESTRUTURA VIAS URBANAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE — FLS.N.- 8

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		A SEREM PROGRAMADAS	15.226.638.000		
		PAVIMENTACAO DE RUAS A SEREM PROGRAMADAS	2.000.000.000		
		CONSTRUCAO DE PONTES	100.000.000		
		CONSTRUCAO DE MUROS E PASSEIOS LEI 1825/79	350.000.000		
		AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			
		01 - AQUISICOES DE IMOVEIS	1.000.000	1.000.000	1.000.000
		02 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO	100.000.000	6.000.000	6.000.000
	4311	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	5.000.000	5.000.000	5.000.000
	11.65.323	4110 - OBRAS E INSTALACOES			
		OBRAS A SEREM PROGRAMADAS COM RECURSOS DO / FUMEST - FOMENTO DE URBANIZACAO E MELHORIA DAS ESTANCIAS E PROJETOS	1.000.000.000	40.000.000	100.000.000
		DRENAGENS E GALERIAS			
	13.76.448	4110 - CONSTRUCAO DE GALERIAS E DRENAGENS EM VARIAS RUAS A SEREM PROGRAMADAS COM RECURSOS DO F.N.D.U.	200.000.000	200.000.000	200.000.000
		SERVICOS DE DRENAGENS E GALERIAS	100.000.000	100.000.000	100.000.000
	16.88.531	4110 - OBRAS E INSTALACOES			

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		C/ RECURSOS DO IMPOSTO UNICO S/ LUBRIFICAN-			
		TES E COM. LIQUIDOS E ADICIONAIS			
		RUAS A SEREM PROGRAMADAS	88.000.000	80.000.000	80.000.000
		T O T A L	20.700.638.000	1.435.000.000	492.000.000
702		SERVICO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
	16.88.535	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		COM. RECURSOS PROPRIOS	50.000.000	9.000.000	15.000.000
		COM RECURSOS DO F.R.N.	311.750.000	10.000.000	15.000.000
		COM RECURSOS DO A.R.E.	17.205.000	5.000.000	10.000.000
		T O T A L	378.955.000	24.000.000	40.000.000
703		DEPARTAMENTO DE CADASTRO			
	10.58.323	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000	800.000	800.000
		T O T A L	50.000.000	800.000	800.000
704		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO			
	10.58.323	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000.000	200.000	400.000
		T O T A L	15.000.000	200.000	400.000
800		SECRETARIA DE SERVICOS EXTERNOS			
	10.58.323	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.000.000	100.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 10

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		T O T A L	400.000.000	100.000	100.000
801		DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS			
	10.58.323	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000	200.000	400.000
		T O T A L	12.000.000	200.000	400.000
802		DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS			
	10.58.323	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	25.000.000	25.000.000
		T O T A L	10.000.000	25.000.000	25.000.000
804		SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA			
	10.60.325	4110 - OBRAS E INSTALACOES	15.000.000	2.000.000	2.000.000
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000.000	20.000.000	50.000.000
		T O T A L	95.000.000	22.000.000	52.000.000
806		DEPTO. DE EQUIP. TRANSPORTES GARAGENS E OFICINAS			
	16.07.021	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000.000	20.000.000	40.000.000
		T O T A L	300.000.000	20.000.000	40.000.000
809		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACOES REGIONAIS			
	10.60.323	4110 - OBRAS E INSTALACOES	50.000.000	100.000.000	100.000.000
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000	1.000.000	3.000.000
		T O T A L	100.000.000	101.000.000	103.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 11

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
810		ENCARGOS COM ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS			
	06.30.178	4311 - AUXILIO P/DESPESAS DE CAPITAL	210.000.000	140.000.000	140.000.000
		T O T A L	210.000.000	140.000.000	140.000.000
811		DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS			
	10.60.328	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000.000	1.000.000	2.000.000
		T O T A L	40.000.000	1.000.000	2.000.000
812		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HORTO			
	10.60.328	4110 - OBRAS E INSTALACOES	100.000.000	10.000.000	20.000.000
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000.000	1.000.000	2.000.000
		T O T A L	140.000.000	11.000.000	22.000.000
814		SERVICO DE CEMITERIO			
	10.60.328	4110 - OBRAS E INSTALACOES	200.000.000	300.000.000	400.000.000
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	300.000	600.000
		T O T A L	201.000.000	300.300.000	400.600.000
816		SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA DOS PROPRIOS MUNIC.			
	10.60.327	4110 - OBRAS E INSTALACOES			
		COM RECURSOS DO FUNDO DE MINERAIS			
		OBRAS A SEREM PROGRAMADAS-REFORMA E AMPLIA-			

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 12

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		CAO NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	612.362.000	200.000.000	300.000.000
		T O T A L	612.362.000	200.000.000	300.000.000
900		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	03.09.040	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000	500.000	2.000.000
		T O T A L	20.000.000	500.000	2.000.000
902		DEPARTAMENTO DE PROJETOS			
	03.09.043	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000	500.000	1.000.000
		T O T A L	50.000.000	500.000	1.000.000
903		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	03.09.040	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000	500.000	1.000.000
		T O T A L	50.000.000	500.000	1.000.000
904		SERVICO DE TRANSITO E FISCALIZACAO			
	16.91.573	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	10.000.000	10.000.000
		T O T A L	10.000.000	10.000.000	10.000.000
		T O T A L G E R A L	33.691.455.000	5.495.750.000	5.854.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE

QUADRO II - ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.986 / 1.988 FLS.N.- 13

CODIGO LOCAL	CODIGO CLAS.FUNC.	DISCRIMINACAO	1.986	1.987	1.988
		RESUMO DAS FUNCOES			
	01	LEGISLATIVA	6.000.000.000	60.000.000	60.000.000
	03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.548.400.000	1.032.450.000	26.100.000
	06	DEFESA NACIONAL E SEG. PUBLICA	210.000.000	140.000.000	140.000.000
	08	EDUCACAO E CULTURA	2.351.000.000	3.084.400.000	4.108.100.000
	10	HABITACAO E URBANISMO	19.468.000.000	673.900.000	918.800.000
	11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	1.000.000.000	40.700.000	100.700.000
	13	SAUDE E SANEAMENTO	337.100.000	330.300.000	330.300.000
	16	TRANSPORTE	776.955.000	134.000.000	170.000.000
		TOTAL GERAL	33.691.455.000	5.495.750.000	5.854.000.000